

EDITAL UNIFICADO DE CONCURSO CULTURAL DE ESCRITA E FOTOGRAFIA

REALIZAÇÃO: Revista Especial Lontras 65 Anos

APOIO INSTITUCIONAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lontras/SC
PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO: Iniciativa Privada (Empresas Parceiras)

TEMA: Lontras: Raízes que inspiram o futuro

"Toda cidade tem um mapa de ruas, mas Lontras também tem um mapa feito de sentimentos. Sabe aquele lugar que traz cheiro de infância? Aquele rosto que é a cara do nosso município? Aquela paisagem que faz você suspirar e dizer 'aqui é o meu lugar'? O Concurso Cultural da Revista Lontras 65 Anos quer descobrir as suas memórias afetivas. Pegue sua câmera ou sua caneta e mostre para a gente as raízes que inspiram o futuro de Lontras, para você."

CAPÍTULO I — DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente Concurso Cultural tem como objetivo incentivar a produção literária e artística no município de Lontras/SC, promovendo o resgate da memória afetiva, a valorização da identidade e das raízes locais, bem como a integração entre a comunidade em geral e a rede escolar pública do município.

Art. 2º. Os trabalhos selecionados e premiados serão publicados na Edição Especial Impressa e Digital da Revista Lontras 65 Anos, além de receberem premiação financeira e certificados de honra ao mérito, nos termos descritos neste regulamento.

CAPÍTULO II — DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

Art. 3º. O concurso é dividido em 4 (quatro) categorias independentes:

Categoria	Público-Alvo	Modalidade / Gênero	Limite por Obra / Participante
1. Mirim	Alunos do 4º e 5º ano (Ensino Fund. I) matriculados nas escolas de Lontras/SC	Poesia Curta (versos livres)	De 8 a 16 linhas (Limite de 1 texto por aluno)
2. Juvenil	Alunos do 6º ao 9º ano (Ensino Fund. II) matriculados nas escolas de Lontras/SC	Crônica	De 15 a 25 linhas (Limite de 1 texto por aluno)
3. Jovem	Alunos do Ensino Médio e EJA matriculados nas escolas de Lontras/SC	Crônica Reflexiva	De 20 a 30 linhas (Limite de 1 texto por aluno)
4. Fotografia	Categoria Única (Comunidade em geral — residentes ou visitantes)	Registro Fotográfico Digital	De 2 a 5 linhas de legenda por foto (Até 2 fotos autorais em alta resolução)

CAPÍTULO III — DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE CADA CATEGORIA

Seção I — Categorias Literárias (Mirim, Juvenil e Jovem)

Art. 4º. As categorias literárias são destinadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares (públicas municipais e estaduais) localizadas no município de Lontras/SC.

Art. 5º. Cada aluno poderá inscrever e concorrer com apenas 1 (um) texto autoral de sua própria autoria.

Art. 6º. As obras literárias deverão ser inéditas, escritas em língua portuguesa e adequadas ao gênero textual exigido para cada categoria. O texto deverá ser redigido à mão (na Folha Oficial de Redação), respeitando estritamente o limite mínimo e máximo de linhas estabelecido no Art. 3º.

Seção II — Categoria Fotografia (Comunidade em Geral)

Art. 7º. A categoria de Fotografia é aberta à comunidade em geral, e cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotografias autorais.

Art. 8º. Requisitos técnicos para as fotografias:

- **Formato:** Arquivo digital em alta resolução (JPG ou PNG);
- **Acompanhamento:** Cada foto deve conter título e legenda/frase descritiva (2 a 5 linhas) alinhada ao tema do concurso;
- **Ajustes:** São permitidos ajustes básicos de brilho, contraste, enquadramento e conversão para preto e branco;
- **Proibições:** É vedada a inclusão de marcas d'água, molduras, assinaturas, textos sobrepostos à foto, montagens ou qualquer uso comprovado de Inteligência Artificial (IA).

CAPÍTULO IV — DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO

Art. 9º. As inscrições são inteiramente gratuitas e estarão abertas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 10. O envio dos trabalhos poderá ser feito em dois formatos:

I – Presencial / Escolar (Manuscrito): Entrega da Folha Oficial de Redação preenchida à mão na secretaria da escola do aluno em Lontras (aplicável às Categorias 1, 2 e 3).

II – Digital (Online): Envio da obra (texto digitado/digitalizado ou arquivo de fotografia) pelo Formulário Oficial de Inscrição (Google Forms / site da Revista).

Art. 11. O formulário de inscrição exigirá obrigatoriamente:

- Dados pessoais do participante (Nome completo, CPF/Data de nascimento e Telefone/WhatsApp);
- Comprovação de vínculo escolar e categoria (Nome da escola do município de Lontras/SC, série e professor orientador — obrigatoriamente para as categorias 1, 2 e 3);
- Anexo do arquivo da obra literária ou fotográfica;
- Termo de aceite do regulamento e autorização dos pais/responsáveis legais (para menores de 18 anos).

Art. 12. Garantia de Anonimato: Na folha do texto ou no arquivo da fotografia NÃO poderá constar o nome ou qualquer marca que identifique o participante. A identificação será feita exclusivamente pela ficha de inscrição/código numérico atribuído pela comissão organizadora.

CAPÍTULO V — DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13. A Comissão Julgadora avaliará as obras sob notas de 0 a 10 em cada um dos quesitos:

Produção Textual (Categorias Mirim, Juvenil e Jovem):

- **Pertinência Temática (até 10 pts):** Conexão com a memória, raízes, história e aniversário de Lontras.
- **Criatividade e Emoção (até 10 pts):** Originalidade, capacidade de emocionar e sensibilidade.
- **Domínio da Linguagem e Estrutura (até 10 pts):** Adequação ao gênero solicitado e clareza textual.

Fotografia (Categoria Única):

- **Sensibilidade e Narrativa (até 10 pts):** Transmissão de pertencimento, afeto e conexão com o município através da imagem e legenda.
- **Qualidade Técnica e Composição (até 10 pts):** Enquadramento, iluminação, foco, nitidez e composição.
- **Identidade Local (até 10 pts):** Presença clara de paisagens, hábitos, personagens ou patrimônios de Lontras.

CAPÍTULO VI — DA PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

Art. 14. Serão concedidos prêmios para os 3 (três) primeiros colocados de cada uma das 4 (quatro) categorias, totalizando 12 (doze) premiações individuais:

- **1º Lugar (de cada categoria):** R\$ 300,00 + Certificado de Honra ao Mérito + Publicação na Edição Especial da Revista Lontras.
- **2º Lugar (de cada categoria):** R\$ 150,00 + Certificado de Honra ao Mérito + Publicação na Edição Especial da Revista Lontras.
- **3º Lugar (de cada categoria):** R\$ 100,00 + Certificado de Honra ao Mérito + Publicação na Edição Especial da Revista Lontras.

Art. 15. Regra de Diversidade: Para ampliar a diversidade da premiação, cada participante poderá receber apenas uma colocação entre os três primeiros lugares de sua respectiva categoria, mesmo que tenha inscrito mais de uma foto (na categoria Fotografia).

Art. 16. O pagamento do prêmio em dinheiro será efetuado via chave PIX ou transferência bancária na conta do premiado (ou de seu responsável legal, no caso de menores) em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da cerimônia de premiação.

CAPÍTULO VII — CRONOGRAMA OFICIAL

Art. 17. O concurso obedecerá ao seguinte calendário:

- **Período de Inscrições e Envio das Obras:** 01/09/2026 a 30/09/2026 (até às 23h59min)
- **Avaliação da Comissão Julgadora:** 01/10/2026 a 15/10/2026
- **Divulgação dos Resultados:** 20/10/2026 (nos canais oficiais e escolas)
- **Cerimônia de Premiação e Lançamento da Revista:** Data e local a serem divulgados nos canais oficiais da Prefeitura e da Revista.

CAPÍTULO VIII — DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 18. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que:

- Forem entregues ou enviados após as 23h59min do dia 30/09/2026;

- Sejam inscritos nas categorias de escrita por estudantes não matriculados nas escolas do município de Lontras/SC;
- Excederem o limite de 1 (um) texto por aluno participante;
- Não cumprirem o limite mínimo e máximo de linhas (Escrita) ou as especificações técnicas (Fotografia);
- Apresentarem plágio (total ou parcial) ou uso comprovado de ferramentas de Inteligência Artificial;
- Contiverem o nome ou identificação do autor no corpo do texto ou no arquivo da foto (quebrando o anonimato);
- Apresentarem teor ofensivo, preconceituoso, difamatório ou inadequado.

CAPÍTULO IX — DIREITOS AUTORAIS E DIREITO DE IMAGEM

Art. 19. A inscrição implica a cessão gratuita e não exclusiva dos direitos de publicação e veiculação das obras para a Revista Lontras 65 Anos e canais oficiais da Prefeitura Municipal de Lontras. Os autores mantêm a autoria moral das obras.

Art. 20. Na categoria Fotografia, se a imagem contiver rostos reconhecíveis de pessoas, o participante assume total responsabilidade por obter a devida autorização de uso de imagem dos retratados.

CAPÍTULO X — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Em caso de empate na pontuação final, o desempate será definido sucessivamente por:

- Maior nota no quesito Pertinência Temática (Escrita) ou Sensibilidade e Narrativa (Fotografia);
- Maior nota no quesito Criatividade e Emoção (Escrita) ou Identidade Local (Fotografia).

Art. 22. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, inquestionáveis e irrecorríveis.

Art. 23. Eventuais casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

Lontras, 19 de agosto de 2026.

Marcelo Frutuoso

Direção / Comissão Organizadora Revista Especial Lontras 65 Anos